



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
**Poder Executivo Municipal**

LEI N.º 183/2009.

Cacimbas-PB, Em 03 de Novembro de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e fica **SANCIONADA** a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinado a compra de uma moto para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da cidade de Cacimbas.

08.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- Ensino fundamental

3003- BEM VINDO À ESCOLA

1050- Aquisição de uma Moto

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00  
**R\$ 7.500,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB) EM 03 DE NOVEMBRO. DE 2009.

---

**Nilton de Almeida**  
***Prefeito Constitucional***